Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº859 DE 22 de SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. ROGÉRIO MARINS DE OLIVEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA, uma área de terra medindo 202,50 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Rua Antônio Carlos Borges da Fonseca

AO SUL:

AO LESTE:

AO OESTE: Com Darci Ignácio

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE